



PROJETO DE LEI Nº 038/22

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2.202, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997, ALTERADA PELAS LEIS NºS. 2.232/98, 2.291/99, 2.601/05, 2.729/07 E 2762/08, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES.

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 2.202, de 17 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nºs. 2.232/98, 2.291/99, 2.601/05, 2.729/07 e 2762/08, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

I - Direção do Serviço de Vigilância Sanitária (nível superior) R\$ 2.643,21

II - Coordenação Técnica dos seguintes setores ou serviços:

- a) Centro de Saúde II (nível superior), R\$ 1.512,05
- b) Vigilância Epidemiológica (nível superior), R\$ 1.512,05
- c) Vigilância Sanitária (nível superior), R\$ 1.512,05
- d) SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (nível superior) R\$ 1.512,05
- e) Ambulatório de Saúde Mental (nível superior) R\$ 1.512,05
- f) Cento Odontológico (nível superior) R\$ 1.512,05

III - Coordenação Administrativa dos seguintes setores ou serviços:

- a) Centro de Saúde - CSII.....R\$ 993,67
- b) PAS José Rodrigues Palhares Filho.....R\$ 993,67
- c) PSF Doutor Miguel Bello.....R\$ 993,67
- d) PSF Dulce Rodrigues de Campos.....R\$ 993,67
- e) PAS CAIC Laura Suriani Barbuio.....R\$ 993,67
- f) Controle de EndemiasR\$ 993,67
- g) PSF Pedro Franco de OliveiraR\$ 993,67
- h) Vigilância Epidemiológica R\$ 993,67
- i) Vigilância Sanitária R\$ 993,67

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de maio de 2022.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de maio de 2022.

Ofício nº 064/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar anexo o projeto de Lei que **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2.202, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997, ALTERADA PELAS LEIS NºS. 2.232/98, 2.291/99, 2.601/05, 2.729/07 E 2762/08, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES.**

A presente propositura, se faz necessária, haja vista a necessidade de adequação e valorização dos responsáveis técnicos e administrativos especificados neste projeto de lei.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, na forma regimental.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
AMADEU APARECIDO LOURENÇO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP